

PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**LEI Nº 7.371, DE 17 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta lei estabelece, nos termos do artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único.** Além das normas a que se refere o **caput** deste artigo, esta lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o artigo 169, §1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**CAPÍTULO II  
DAS METAS E PRIORIDADES DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º** As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2019 são as especificadas no Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO, Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para Exercício, e Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO, Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, as quais tem precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

**Parágrafo único.** As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

**CAPÍTULO III  
DAS METAS FISCAIS**

**Art. 3º** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2019 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

- I - Tabela 1 - Metas Anuais;
- II - Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais. Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

LEI Nº 7.371/18 - FLS. 2

- IV - Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VII - Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII - Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter

Continuado.

**CAPÍTULO IV  
DOS RISCOS FISCAIS**

**Art. 4º** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

**CAPÍTULO V  
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**Art. 5º** A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos a sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

**CAPÍTULO VI  
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

**Art. 6º** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão de receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual 2018/2021.



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

LEI Nº 7.371/18 - FLS. 3

**CAPÍTULO VII**  
**DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA**  
**MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE**  
**ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

**Art. 7º** Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso de receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 8º** No prazo previsto no **caput** do artigo 7º desta lei, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação em separado, quanto pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

LEI Nº 7.371/18 - FLS. 4

§ 5º Também não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao disposto no artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública serão dispensadas dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do **caput** deste artigo;
- III - no caso do Poder Legislativo, a observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal;
- II - nas situações de emergência e de calamidade pública;
- III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica à saúde pública;



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

LEI Nº 7.371/18 - FLS. 5

- IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;  
V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.

**CAPÍTULO IX  
DOS NOVOS PROJETOS**

**Art. 10.** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do **caput** deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

**CAPÍTULO X  
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO**

**Art. 11.** Para os fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas atualizações posteriores.

**CAPÍTULO XI  
DO CONTROLE DE CUSTOS**

**Art. 12.** Para atender ao disposto no artigo 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos órgãos de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

**Parágrafo único.** Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

LEI Nº 7.371/18 - FLS. 6

**CAPÍTULO XII**  
**DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E**  
**A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**Art. 13.** Observadas as normas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Parágrafo único.** De igual forma ao disposto no **caput** deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

**Art. 14.** Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras por ventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações posteriores, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo, a saber:

**I** - apresentação de Plano de Trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos recursos a serem transferidos;

**II** - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

**III** - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

**IV** - tratando-se de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

**V** - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, e inexistência de prestação de contas rejeitadas;

**VI** - a prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao órgão concessor avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme Plano de Trabalho, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;

**VII** - a beneficiária se submeterá à fiscalização do órgão concessor, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos;

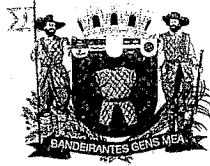
**VIII** - estar registrada no respectivo Conselho Municipal, quando cabível;

**IX** - comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

**X** - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

**XI** - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres

ou não.



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

LEI Nº 7.371/18 - FLS. 7

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com suas atualizações posteriores, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportes e cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no artigo 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

**Art. 15.** As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para a sua realização.

**Parágrafo único.** Os repasses previstos no **caput** deste artigo serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais suplementares e especiais autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

**Art. 16.** As disposições dos artigos 13 a 15 desta lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das normas da legislação federal vigente, em especial da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas atualizações posteriores, quando aplicáveis aos municípios.

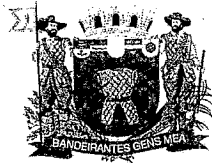
**Art. 17.** Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com os outros municípios, com o Estado ou com a União.

**CAPÍTULO XIII**  
**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO**  
**TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS**

**Art. 18.** Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Art. 19.** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de leis dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II - revisão de taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

LEI Nº 7.371/18 - FLS. 8

**III** - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

**IV** - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

**Art. 20.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se observadas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de leis serem acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no **caput** do referido dispositivo, bem como de seu inciso I ou II.

**CAPÍTULO XIV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão ou entidade, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidade de aplicação.

**Parágrafo único.** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores da programação aprovada na lei orçamentária de 2019 ou em crédito adicional, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

**Art. 22.** Em cumprimento ao que dispõe expressamente o artigo 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, artigo 4º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

**Art. 23.** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.





PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

LEI Nº 7.371/18 - FLS. 9

**Art. 24.** A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2018.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no **caput** deste artigo, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2019 e 2020, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 25.** Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

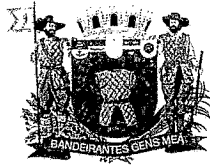
§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador da despesa deverá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária para 2019, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 26.** A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Federal nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012, e pela Lei Municipal nº 6.815, de 19 de julho de 2013.

**Art. 27.** Dentre os programas a serem atendidos na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019, será criado um programa de auxílio financeiro a atletas e equipes que representem o Município de Mogi das Cruzes em competições esportivas oficiais, facultado o remanejamento de verbas orçamentárias para os referidos programas que se fizerem necessários.

**Art. 28.** Dentre os programas a serem atendidos na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019, será criado um programa para a destinação de verba pública municipal visando a cobertura do seguro rural aos produtores do Município de Mogi das Cruzes, facultado o remanejamento de verbas orçamentárias para os referidos programas que se fizerem necessários.

**Art. 29.** As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2019 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados e, para comprovação da aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

LEI N° 7.371/18 - FLS. 10

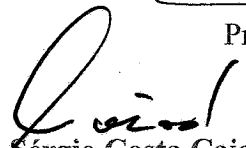
Art. 30. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 17 de julho de 2018,  
457° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.




**MARCUS MELO**

Prefeito de Mogi das Cruzes



**Aurílio Sérgio Costa Caiado**  
Secretário de Finanças



**Marco Soares**  
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 17 de julho de 2018. Acesso público pelo site [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br).

SGov/rbm

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, Art. 4º, § 1º)

R\$ Centavos

Especificação	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	1.594.886.900,00	1.533.692.566,59	82,296	125,54	1.687.198.200,00	1.556.467.390,90	86,214	125,96	1.789.931.400,00	1.584.075.974,84	90,538	126,76
Receitas Primárias (I)	1.515.777.100,00	1.457.618.136,36	78,213	119,32	1.603.373.200,00	1.479.137.484,41	81,93	119,7	1.701.261.100,00	1.505.603.418,90	86,053	120,48
Despesa Total	1.594.886.900,00	1.533.692.566,59	82,296	125,54	1.687.198.200,00	1.556.467.390,90	86,214	125,96	1.789.931.400,00	1.584.075.974,84	90,538	126,76
Despesas Primárias (II)	1.554.586.900,00	1.494.938.840,27	80,216	122,37	1.644.498.200,00	1.517.075.956,28	84,032	122,78	1.744.731.400,00	1.544.074.311,06	88,251	123,56
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	(38.809.800,00)	(37.320.703,91)	-2,003	-3,05	(41.125.000,00)	(37.938.471,87)	-2,101	-3,07	(43.470.300,00)	(38.470.892,15)	-2,199	-3,08
Resultado Nominal	211.895.500,00	203.765.265,89	10,934	16,68	60.000.000,00	55.350.962,00	3,066	4,48	60.000.000,00	53.099.553,70	3,035	4,25
Dívida Pública Consolidada	643.832.000,00	619.128.762,38	33,221	50,68	703.832.000,00	649.296.304,77	35,965	52,55	763.832.000,00	675.985.638,34	38,636	54,09
Dívida Consolidada Líquida	443.832.000,00	426.802.577,17	22,902	34,94	503.832.000,00	464.793.098,10	25,745	37,62	563.832.000,00	498.987.126,01	28,52	39,93
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0
Despesas Primárias geradas po PPP (V)	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0

Fonte: SMARapd Informática Ltda

UNIDADE RESPONSÁVEL: MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

25/04/2018 08:47:15

Fonte: Estimativas das receitas da Prefeitura,  
Semae e Iprem com projeção média da inflação



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ Centavos

Especificação	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	1.552.889.451,04	0,090	0,13	1.302.165.883,14	0,069	0,11	(250.723.567,90)	(16,15)
Receitas Primárias (I)	1.285.635.951,04	0,074	0,11	1.123.260.806,20	0,059	0,09	(162.375.144,84)	(12,63)
Despesa Total	1.552.889.451,04	0,090	0,13	1.258.652.440,97	0,066	0,10	(294.237.010,07)	(18,95)
Despesas Primárias (II)	1.462.407.451,04	0,085	0,13	1.116.570.391,49	0,059	0,09	(345.837.059,55)	(23,65)
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	(176.771.500,00)	(0,010)	(0,02)	6.690.414,71	0,000	0,00	183.461.914,71	(103,78)
Resultado Nominal	93.401.541,00	0,005	0,01	46.744.577,67	0,002	0,00	(46.656.963,33)	(49,95)
Dívida Pública Consolidada	346.700.000,00	0,020	0,03	288.191.070,96	0,015	0,02	(58.508.929,04)	(16,88)
Dívida Líquida Consolidada	146.700.000,00	0,008	0,01	87.268.593,74	0,005	0,01	(59.431.406,26)	(40,51)

FONTE: SMARapd Informática Ltda

UNIDADE RESPONSÁVEL: MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

25/04/2018 08:48:54



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2019

- Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ Centavos

Especificação	Valores a Preços Correntes						%	2020	%	2021	%
	2016	2017	2018	2019	2020	2021					
Despesa Total	1.370.676.852,56	1.302.165.863,14	1.539.784.957,00	1.594.866.900,00	1.687.198.200,00	1.789.931.400,00	3,58	1.687.198.200,00	5,79	1.789.931.400,00	6,09
Despesas Primárias (I)	1.263.858.768,04	1.123.260.806,20	1.452.863.557,00	1.515.777.100,00	1.603.373.200,00	1.701.261.100,00	4,33	1.603.373.200,00	5,78	1.701.261.100,00	6,11
Despesa Total	1.386.255.773,02	1.258.652.440,97	1.539.784.957,00	1.594.866.900,00	1.687.198.200,00	1.789.931.400,00	3,58	1.687.198.200,00	5,79	1.789.931.400,00	6,09
Despesas Primárias (II)	1.356.669.767,01	1.116.570.391,49	1.504.784.957,00	1.554.586.900,00	1.644.498.200,00	1.744.731.400,00	3,31	1.644.498.200,00	5,78	1.744.731.400,00	6,10
ULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	(92.810.998,97)	6.690.414,71	(51.921.400,00)	(38.809.800,00)	(41.125.000,00)	(43.470.300,00)	(25,25)	(41.125.000,00)	5,97	(43.470.300,00)	5,70
Resultado Nominal	77.462.646,66	46.744.577,67	144.667.906,26	211.895.500,00	60.000.000,00	60.000.000,00	46,47	60.000.000,00	(71,68)	60.000.000,00	0,00
Despesa Pública Consolidada	244.698.326,59	288.191.070,96	431.936.500,00	643.832.000,00	703.832.000,00	763.832.000,00	49,88	703.832.000,00	9,32	763.832.000,00	8,52
Despesa Líquida Consolidada	53.298.458,69	87.268.593,74	231.936.500,00	443.832.000,00	503.832.000,00	563.832.000,00	165,77	503.832.000,00	13,52	563.832.000,00	11,91

Especificação	Valores a Preços Constantes						%	2020	%	2021	%
	2016	2017	2018	2019	2020	2021					
Despesa Total	1.541.894.951,60	1.347.090.606,11	1.539.784.957,00	1.533.692.566,59	1.556.467.390,90	1.584.075.974,84	14,30	1.556.467.390,90	1,48	1.584.075.974,84	1,77
Despesas Primárias (I)	1.421.733.686,05	1.162.013.304,01	1.452.863.557,00	1.457.618.136,36	1.479.137.484,41	1.505.603.418,90	25,03	1.479.137.484,41	1,48	1.505.603.418,90	1,79
Despesa Total	1.559.419.912,91	1.302.075.950,18	1.539.784.957,00	1.533.692.566,59	1.556.467.390,90	1.584.075.974,84	18,26	1.556.467.390,90	1,48	1.584.075.974,84	1,77
Despesas Primárias (II)	1.526.138.170,96	1.155.092.070,00	1.504.784.957,00	1.494.938.840,27	1.517.075.956,28	1.544.074.311,06	30,27	1.517.075.956,28	1,48	1.544.074.311,06	1,78
ULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	(104.404.484,91)	6.921.234,02	(51.921.400,00)	(37.320.703,91)	(37.847.483,61)	(38.470.892,15)	(850,18)	(37.847.483,61)	1,41	(38.470.892,15)	1,65
Resultado Nominal	87.138.893,17	48.357.265,60	144.667.906,26	203.765.265,89	55.350.962,00	53.099.553,70	199,16	55.350.962,00	40,85	53.099.553,70	(4,07)
Despesa Pública Consolidada	275.264.818,06	298.133.662,91	431.936.500,00	619.128.762,38	649.296.304,77	675.986.638,34	44,88	649.296.304,77	43,34	675.986.638,34	4,11
Despesa Líquida Consolidada	59.956.235,66	90.279.360,22	231.936.500,00	426.802.577,17	464.793.098,10	498.987.126,01	156,91	464.793.098,10	84,02	498.987.126,01	7,36

TE: SMARapd Informática Ltda UNIDADE RESPONSÁVEL: MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES 25/04/2018 08:49:41



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ Centavos

Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	2.148.107.285,18	81,08	1.829.567.631,76	85,17	1.223.007.359,40	66,85
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	501.339.013,51	18,92	318.539.653,42	14,83	606.560.272,36	33,15
TOTAL	2.649.446.298,69	100,00	2.148.107.285,18	100,00	1.829.567.631,76	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	87.629.634,20	33,87	23.415.719,10	26,72	18.251.352,86	77,94
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	171.128.073,52	66,13	64.213.915,10	73,28	5.164.366,24	22,06
TOTAL	258.757.707,72	100,00	87.629.634,20	100,00	23.415.719,10	100,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

UNIDADE RESPONSÁVEL: MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

25/04/2018 08:50:16



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ Centavos

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	57.662,61	56.323,26	882.511,70
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	57.662,61	56.323,26	882.511,70
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	57.662,61	56.323,26	882.511,70
Investimentos	57.662,61	56.323,26	882.511,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2016 (h) = ((Ib - IId) + IIIf)	2015 (i) = (Ic - If)
VALOR (III)	996.497,57	938.834,96	882.511,70

FONTE: SMARapd Informática Ltda

UNIDADE RESPONSÁVEL: MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

25/04/2018 08:50:46



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS  
2019

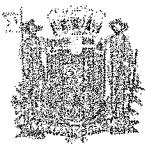
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Centavos

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>101.108.909,78</b>	<b>122.172.436,55</b>	<b>135.677.370,73</b>
<b>Receita de Contribuições dos Seguradòs</b>	<b>21.078.500,81</b>	<b>22.321.524,95</b>	<b>27.126.822,33</b>
Civil	21.078.500,81	22.321.524,95	27.126.822,33
Ativo	0,00	0,00	24.189.739,35
Inativo	0,00	0,00	2.556.854,88
Pensionista	0,00	0,00	380.228,10
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>41.219.041,09</b>	<b>57.678.936,58</b>	<b>67.445.589,26</b>
Civil	41.219.041,09	57.678.936,58	67.445.589,26
Ativo	41.219.041,09	57.678.936,58	67.445.589,26
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Em Regime de Parcelamento de Débitos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>48,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Rec. de Aporte Periódico de Valores Predefinido</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>38.811.319,20</b>	<b>42.171.975,02</b>	<b>41.104.959,14</b>
Compensações Previd. do RGPS para o RPPS	768.171,70	3.256.477,59	2.773.326,07
Demais Receitas Correntes	38.043.147,50	38.915.497,43	38.331.633,07
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS REC. PREVIDENC. RPPS - (III) = (I + II)</b>	<b>101.108.909,78</b>	<b>122.172.436,55</b>	<b>135.677.370,73</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	<b>1.369.328,33</b>	<b>2.003.259,08</b>	<b>1.745.817,88</b>
Despesas Correntes	1.363.646,13	1.991.454,08	1.741.953,88
Despesas Capital	5.682,20	11.805,00	3.864,00
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	<b>73.785.692,89</b>	<b>86.236.163,05</b>	<b>104.088.083,08</b>
Benefícios - Civil	73.464.275,68	86.236.163,05	104.019.381,59
Aposentadorias	0,00	0,00	80.497.473,05
Pensões	0,00	0,00	17.205.709,97
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	6.316.198,57
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	321.417,21	0,00	68.701,49
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	321.417,21	0,00	68.701,49





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS  
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Centavos

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESP. PREVIDENC. RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>75.155.021,22</b>	<b>88.239.422,13</b>	<b>105.833.900,96</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>25.953.888,56</b>	<b>33.933.014,42</b>	<b>29.843.469,77</b>
--	----------------------	----------------------	----------------------

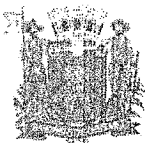
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suple	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periodico de Val. Pr	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	2015	2016	2017
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>135.677.370,73</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS**  
**2019**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Centavos

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	2015	2016	2017
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	135.677.370,73
Compensações Previd. do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	135.677.370,73
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS REC. PREVIDENC. RPPS - (X) = (VIII + IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>135.677.370,73</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
<b>ADMINISTRACAO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>99.541.463,51</b>
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	99.541.463,51
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	99.541.463,51
<b>TOTAL DAS DESP. PREVIDENC. RPPS (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>99.541.463,51</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.135.907,22</b>
--	-------------	-------------	----------------------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DE RPPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	623.442.409,10	122.036.844,70	501.405.564,40	0,00
2019	186.706.142,23	126.891.597,45	59.814.544,78	561.220.109,18
2020	197.249.174,02	129.824.918,77	67.424.255,25	628.644.364,43



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS  
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Centavos

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2021	214.727.303,42	132.571.663,08	82.155.640,34	710.800.004,71
2022	219.314.914,37	135.644.367,57	83.670.546,80	794.470.551,51
2023	228.176.047,67	143.718.760,40	84.457.287,27	878.927.838,82
2024	231.929.208,23	148.556.438,49	83.372.769,74	962.300.608,56
2025	235.053.131,97	155.009.934,76	80.043.197,21	1.042.343.805,77
2026	238.192.508,14	159.762.205,19	78.430.302,95	1.120.774.108,72
2027	239.309.633,47	170.967.753,46	68.341.880,01	1.189.115.988,73
2028	247.445.737,55	176.243.238,30	71.202.499,25	1.260.318.488,00
2029	249.584.009,25	181.457.440,98	68.126.568,27	1.328.445.056,27
2030	250.743.454,85	188.370.036,53	62.373.418,32	1.390.818.474,59
2031	251.551.814,43	194.622.078,30	56.929.736,13	1.447.748.210,72
2032	251.111.492,45	203.415.323,49	47.696.168,96	1.495.444.379,68
2033	252.778.790,59	207.906.397,55	44.872.393,04	1.540.316.772,72
2034	251.842.436,29	213.434.553,61	38.407.882,68	1.578.724.655,40
2035	250.671.373,77	218.675.305,77	31.996.068,00	1.610.720.723,40
2036	248.845.529,62	224.059.573,91	24.785.955,71	1.635.506.679,11
2037	246.562.633,05	228.840.521,09	17.722.111,96	1.653.228.791,07
2038	244.817.008,06	233.430.209,61	11.386.798,45	1.664.615.589,52
2039	240.880.570,80	239.353.515,40	1.527.055,40	1.666.142.644,92
2040	236.150.649,84	245.192.196,16	(9.041.546,32)	1.657.101.098,60
2041	231.188.735,17	249.265.125,97	(18.076.390,80)	1.639.024.707,80
2042	225.384.509,27	254.022.842,26	(28.638.332,99)	1.610.386.374,81
2043	221.564.791,93	258.908.260,67	(37.343.468,74)	1.573.042.906,07
2044	124.650.096,14	260.402.493,88	135.752.397,74)	1.437.290.508,31
2045	114.543.480,81	259.062.915,47	144.519.434,66)	1.292.771.073,61
2046	104.358.408,25	253.359.555,74	149.001.147,49)	1.143.769.926,11
2047	93.975.667,41	247.194.469,72	153.218.802,31)	990.551.123,81
2048	67.741.885,63	238.983.531,63	171.241.646,00)	819.309.477,81
2049	56.168.438,09	231.561.780,46	175.393.342,37)	643.916.135,51
2050	45.285.041,30	223.636.074,99	178.351.033,69)	465.565.101,81
2051	45.980.365,30	215.207.057,41	169.226.692,11)	296.338.409,71
2052	46.951.725,81	206.279.707,42	159.327.981,61)	137.010.428,01
2053	44.561.077,37	196.503.690,73	151.942.613,36)	(14.932.185,27
2054	45.918.976,87	186.654.882,37	140.735.905,50)	(155.668.090,77
2055	48.057.683,82	176.475.576,28	128.417.892,46)	(284.085.983,23
2056	50.274.382,89	166.021.167,30	115.746.784,41)	(399.832.767,64
2057	52.524.053,54	155.349.287,61	102.825.234,07)	(502.658.001,71
2058	55.022.112,96	144.514.098,65	(89.491.985,69)	(592.149.987,40
2059	57.693.953,34	133.569.731,08	(75.875.777,74)	(668.025.765,14
2060	60.522.265,41	122.570.770,18	(62.048.504,77)	(730.074.269,91
2061	63.581.691,51	111.615.053,17	(48.033.361,66)	(778.107.631,57
2062	66.785.406,30	100.820.639,99	(34.035.233,69)	(812.142.865,26
2063	70.161.088,44	90.302.373,21	(20.141.284,77)	(832.284.150,03
2064	73.652.250,77	80.166.007,60	(6.513.756,83)	(838.797.906,86
2065	77.345.149,15	70.486.339,65	6.858.809,50	(831.939.097,36
2066	81.348.407,81	61.326.639,06	20.021.768,75	(811.917.328,61
2067	85.630.264,60	52.740.340,55	32.889.924,05	(779.027.404,56
2068	90.116.938,02	44.774.262,19	45.342.675,83	(733.684.728,73
2069	94.861.691,78	37.474.850,43	57.386.841,35	(676.297.887,38
2070	99.879.756,25	30.870.545,99	69.009.210,26	(607.288.677,12



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS  
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Centavos

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2071	105.223.619,33	24.989.585,56	80.234.033,77	(527.054.643,35)
2072	110.965.332,76	19.853.500,23	91.111.832,53	(435.942.810,82)
2073	117.037.624,74	15.476.102,52	101.561.522,22	(334.381.288,60)
2074	123.311.497,47	11.868.127,43	111.443.370,04	(222.937.918,56)
2075	130.216.994,68	9.016.885,42	121.200.109,26	(101.737.809,30)
2076	137.735.443,76	6.899.814,27	130.835.629,49	29.097.820,11
2077	145.705.978,88	5.471.324,83	140.234.654,05	169.332.474,21
2078	154.147.653,94	4.649.165,68	149.498.488,26	318.830.962,51
2079	163.105.410,51	4.299.010,00	158.806.400,51	477.637.363,01
2080	172.594.434,34	4.208.854,11	168.385.580,23	646.022.943,21
2081	182.661.155,87	4.188.561,07	178.472.594,80	824.495.538,01
2082	193.332.848,20	4.171.829,80	189.161.018,40	1.013.656.556,41
2083	204.642.870,30	4.153.893,50	200.488.976,80	1.214.145.533,21
2084	216.635.622,42	4.140.629,87	212.494.992,55	1.426.640.525,71
2085	229.348.765,71	4.126.349,91	225.222.415,80	1.651.862.941,51
2086	242.825.586,54	4.110.988,64	238.714.597,90	1.890.577.539,41
2087	257.111.972,26	4.094.485,23	253.017.487,03	2.143.595.026,51
2088	272.256.567,31	4.076.771,46	268.179.795,85	2.411.774.822,31
2089	288.310.763,64	4.063.673,83	284.247.089,81	2.696.021.912,11
2090	305.329.027,42	4.049.573,44	301.279.453,98	2.997.301.366,11
2091	323.369.264,77	4.034.406,38	319.334.858,39	3.316.636.224,51
2092	342.492.859,87	4.018.112,97	338.474.746,90	3.655.110.971,41

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2019

R\$ Centavos

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2019	2020	2021	
	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	119.000,00	126.500,00	134.000,00	CRESCIMENTO VEGETATIVO
	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	TEMPLOS LOCADOS	308.000,00	327.000,00	347.000,00	CRESCIMENTO VEGETATIVO
	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	DIVERSAS EMPRESAS - EXPANSÃO	1.270.000,00	1.347.000,00	1.427.000,00	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E MOBILIÁRIOS
	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	PROG. MINHA CASA, MINHA VIDA E ARREND. RESIDENCIAL	2.962.000,00	3.140.000,00	3.329.000,00	CRESCIMENTO VEGETATIVO
	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	BAIXO PADRÃO CONSTRUTIVO	666.000,00	706.000,00	749.000,00	CRESCIMENTO VEGETATIVO
	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	PRODUTOR RURAL	1.267.000,00	1.343.000,00	1.424.000,00	CRESCIMENTO VEGETATIVO
	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	687.000,00	728.000,00	772.000,00	CRESCIMENTO VEGETATIVO
	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	30% OBRAS EM ANDAMENTO	1.215,00	1.290,00	1.370,00	CRESCIMENTO VEGETATIVO
	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	APA E APP	394.000,00	418.000,00	443.000,00	CRESCIMENTO VEGETATIVO
	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	DIVERSAS EMPRESAS - EXPANSÃO	42.000,00	44.500,00	48.000,00	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E MOBILIÁRIOS
N	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	DIVERSAS EMPRESAS - EXPANSÃO	3.116.000,00	3.302.000,00	3.501.000,00	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E MOBILIÁRIOS
N	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS	2.162.000,00	2.291.000,00	2.429.000,00	CRESCIMENTO VEGETATIVO
AL			<b>12.994.215,00</b>	<b>13.774.290,00</b>	<b>14.604.370,00</b>	

TE: SMARapd Informática Ltda UNIDADE RESPONSÁVEL: MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES 25/04/2018 08:51:43



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Centavos

Eventos	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	11.500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	3.909.200,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.590.800,00
Redução Permanente da Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	7.590.800,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	7.590.800,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda      UNIDADE RESPONSÁVEL: MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES      25/04/2018 08:52:10

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES - EXECUTIVO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2019

LRF, art 4º, § 3º

R\$ Centavos

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEMANDAS JUDICIAIS	500.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
ASSISTÊNCIAS DIVERSAS	500.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
DESPESAS ORÇADAS A MENOR	9.068.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.068.000,00
OUTROS RISCOS FISCAIS	18.696.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.696.000,00
TOTAL	28.764.000,00	TOTAL	28.764.000,00

Fonte: SMARapd Informática Ltda



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2019  
 Programa      **Operações Especiais**  
 Código do Programa      N° 0000  
 Unidade Responsável pelo Programa      SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 Código da Unidade Responsável      N° 02.05.00  
 Objetivo      Assegurar o cumprimento do pagamento de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo  
 Justificativa      Cumprimento com pagamentos de Obrigações Legais

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice de resolutividade das operações especiais	Percentual	0,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 136.952.544,04

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2019  
 Programa      **Processo Legislativo**  
 Código do Programa      N° 0001  
 Unidade Responsável pelo Programa      CÂMARA MUNICIPAL  
 Código da Unidade Responsável      N° 01.01.00  
 Objetivo      Dar cumprimento as funções básicas do poder legislativo em sessões ordinárias e extraordinária, conforme regimento interno.  
 Justificativa      Legislar e fiscalizar os atos da administração municipal.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Sessões ordinárias e extraordinárias realizadas	Percentual	0,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 35.800.000,00

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2019  
 Programa      **Funções de Gabinete**  
 Código do Programa      N° 0010  
 Unidade Responsável pelo Programa      GABINETE DO PREFEITO  
 Código da Unidade Responsável      N° 02.01.00  
 Objetivo      Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas.  
 Justificativa      Melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice de resolutividade das funções de gabinete	porcentagem	0,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 8.180.185,00

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2019  
 Programa      **Acesso a Moradia Adequada**  
 Código do Programa      N° 0014  
 Unidade Responsável pelo Programa      SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS





# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Código da Unidade Responsável N° 02.02.00

Objetivo Atender a diversos programas relativos a habitação urbana, como moradia emergencial,

Justificativa Reduzir o déficit habitacional no município

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice de resolutividade das intervenções voltadas a oferta de H	Percentual	0,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 6.753.449,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
Exercício 2019

Programa **Desenvolvimento Econômico, Geração de Postos de Trabalho, Inovação e Tecnologia**

Código do Programa N° 0020

Unidade Responsável pelo Programa SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Código da Unidade Responsável N° 02.06.00

Objetivo Planejar, coordenar e promover um ambiente favorável ao desenvolvimento econômico e social, estimulando a implantação e ampliação de unidades industriais e comerciais/serviços, bem como estimular a inovação no setor da economia criativa.

Justificativa O reconhecimento de Mogi das Cruzes como um polo gerador de negócios inovadores com ganho de escala, capaz de reter e atrair mão de obra qualificada, com alto impacto na geração de receitas para o Município.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice de promoção de um ambiente favorável ao desenvolvime	Percentual	0,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 172.400,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
Exercício 2019

Programa **Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana**

Código do Programa N° 0021

Unidade Responsável pelo Programa SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código da Unidade Responsável N° 02.07.00

Objetivo Dar cumprimento às metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação

Justificativa Garantir educação de qualidade para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal de Mogi das Cruzes

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Erradicação do Analfabetismo com Formação para o trabalho e	individuos	10.849,00	0,00
Índice de desenvolvimentos da Educação Básica - IDEB	nota	7,00	7,50
Oferta de escolas com atendimento em Período Integral	escolas	141,00	152,00
Oferta de Escolas com recursos tecnológicos Educacionais	escolas	67,00	100,00
Universalização do Atendimento Escolar na Educação Infantil e	alunos	45.320,00	50.000,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 376.547.198,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
Exercício 2019

Programa **Promoção do esporte, lazer e qualidade de vida**

Código do Programa N° 0025

Unidade Responsável pelo Programa SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO**

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício**

Código da Unidade Responsável N° 02.08.00

**Objetivo** Levar a prática de esportes e lazer para todos os segmentos da população. Entre suas prioridades, destacam-se programas para recreação em bairros, praças e outros espaços públicos; construção de quadras poliesportivas nos bairros mais carentes, revitalização dos centros esportivos já existentes e a criação de novos espaços de lazer. Cabe também à secretaria incentivar o esporte amador, administrar os Centros Esportivos e Recreativos instituídos e mantidos pelo Município.

**Justificativa** Democratizar o acesso a participação popular no desenvolvimento de programas que também serão fundamentais para afastar crianças, adolescentes e jovens das drogas e da violência, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e apoiar o desenvolvimento do esporte de rendimento.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice de oferta de esportes e lazer para todos os segmentos de:	Percentual	0,00	100,00
Índice de resolutividade das intervenções voltadas à oferta de e:	Percentual	0,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 6.982.272,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019

Programa **Desenvolvimento Urbano Sustentável**

Código do Programa N° 0026

Unidade Responsável pelo Programa SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código da Unidade Responsável N° 02.09.00

**Objetivo** Complementação do sistema viário, readequação urbanística da cidade e macrodrenagem

**Justificativa** Aprimoramento da infraestrutura urbana

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice de resolutividade das intervenções voltadas ao aprimorar	percentual	0,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 33.240.500,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019

Programa **Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Viária**

Código do Programa N° 0027

Unidade Responsável pelo Programa SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código da Unidade Responsável N° 02.10.00

**Objetivo** Melhorar a Mobilidade Urbana, priorizando os meios públicos de transporte e segurança viária

**Justificativa** Melhorar a Mobilidade Urbana do município, ofertando acessibilidade, qualidade e segurança no sistema viário; bem como maior comodidade, conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice de resolutividade das intervenções voltadas à melhoria de:	porcentagem	0,00	100,00
Passageiros atendidos - Transporte Coletivo	Usuários	41.050.132,00	45.000.000,00
Redução de acidentes de trânsito com ou sem vítimas	Unidade	2.128,00	1.873,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 13.210.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019

Programa **Promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**

Código do Programa N° 0028

Unidade Responsável pelo Programa SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Código da Unidade Responsável N° 02.11.00

Objetivo Aperfeiçoamento do monitoramento, do acesso e da qualidade em saúde

Justificativa Assegurar acesso universal e igualitário aos serviços de saúde pública.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice de atendimento integral à saúde	Percentual	0,00	100,00
Índice de resolutividade das intervenções voltadas à promoção,	Percentual	0,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 302.954.507,05

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019

Programa **Assistência para todos**

Código do Programa N° 0029

Unidade Responsável pelo Programa SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Unidade Responsável N° 02.12.00

Objetivo A Política Pública de Assistência Social ocupa-se de prover a proteção á vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia.  
objetiva:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária. A Assistência Social deve ofertar a proteção social e, deve garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar.

Justificativa A Política de assistência Social deve cumprir o estabelecido na Lei Organiza de Assistência Social - LOA e demais legislações pertinentes a esta política entendendo a assistência social, enquanto direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Neste sentido faz-se necessário a oferta do conjunto de serviços e benefícios estabelecidos neste PPA.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice de Promoção da Assistência Social	Percentual	0,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 19.169.484,41

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019

Programa **Serviços Urbanos**

Código do Programa N° 0030

Unidade Responsável pelo Programa SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

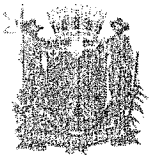
Código da Unidade Responsável N° 02.13.00

Objetivo Manutenção urbana e rural da cidade, incluindo drenagem pluvial, sistema viário, próprios e logradouros públicos.

Justificativa Melhor qualidade de vida aos cidadãos mogianos.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento às solicitações oriundas da Ouvidoria	N° atendimento	2.964,00	6.000,00
Índice de Resolutividade de Demandas à Serviços Urbanos	Percentual	53,37	60,00



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO**

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício**

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 73.979.095,60

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019  
 Programa **Prevenção e proteção às vítimas de violência**  
 Código do Programa N° 0031  
 Unidade Responsável pelo Programa SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
 Código da Unidade Responsável N° 02.14.00  
 Objetivo Executar atividades relativas a defesa civil, guarda municipal, atender ao convênio com o 17º BPM, o Corpo de Bombeiros do Município, fiscalizar o comércio e as posturas municipais.  
 Justificativa Cumprimento da lei, dando repasse para aquisição de peças às viaturas e o pagamento das gratificações aos policiais, autorizado em lei. Controlar os comércios irregulares e invasões de áreas municipais. Diminuir a violência no Município, inclusive com câmeras de monitoramento, promovendo a sensação de segurança

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Incidência de Áreas de riscos	Unidade	561,00	368,00
Incidência de violação do código de posturas	Unidade	940,00	617,00
Ocorrências de violações nos próprios municipais	Unidade	846,00	555,00
Ocorrências de combate ao comércio ambulante irregular	Unidade	8.908,00	5.845,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 6.834.871,81

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019  
 Programa **Modernização e Desenvolvimento da Agropecuária de Abastecimento**  
 Código do Programa N° 0032  
 Unidade Responsável pelo Programa SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 Código da Unidade Responsável N° 02.15.00  
 Objetivo Auxiliar o produtor rural na execução da atividade agropecuária de forma legal e viável, para produzir alimentos e bens de consumo, com quantidade, qualidade e diversidade a nossos clientes, utilizando o setor de abastecimento para sua distribuição.  
 Justificativa Orientar e estimular a política agrícola do município, prestando assistência e apoio aos produtores rurais; planejar e gerir o sistema de abastecimento, com ofertas adequadas de alimentos à população.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice de atendimento ao produtor rural e permissionários na ex	Percentual	0,00	100,00
Índice de resolutividade das intervenções voltadas à melhoria de	Percentual	0,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 726.040,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019  
 Programa **Desenvolvimento, promoção e fomento da cultura, turismo e juventude**  
 Código do Programa N° 0033  
 Unidade Responsável pelo Programa SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 Código da Unidade Responsável N° 02.16.00  
 Objetivo O programa tem como objetivo promover a cultura, turismo e juventude como vetores de desenvolvimento econômico e social para a cidade de Mogi das Cruzes - Desenvolvimento, promoção e fomento da cultura, turismo e juventude nas dimensões simbólica, cidadã e econômica.  
 Justificativa Este programa é necessário a fim de consolidar a cultura e o turismo de forma a fazerem parte do caminho do desenvolvimento econômico e social da cidade dentro de suas dimensões, visando a democratização, o acesso, a difusão e a descentralização dos bens culturais.



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO**

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício**

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice de promoção da cultura, turismo e juventude	Percentual	0,00	100,00
Nº de Projetos culturais aprovados	numero de projetos	49,00	70,00
Público em Geral atendido	peessoas	733.816,00	2.500.000,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 5.797.720,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2019  
 Programa      **Proteção ao Meio Ambiente ("Mogi Mais Verde")**  
 Código do Programa      Nº 0034

Unidade Responsável pelo Programa      SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE  
 Código da Unidade Responsável      Nº 02.17.00

Objetivo      Melhorar a qualidade de vida da população de Mogi das Cruzes.

Justificativa      O município de Mogi das Cruzes, com 456 anos, tem áreas carentes de arborização e áreas de preservação permanente degradadas pela expansão urbana. Assim como os demais municípios brasileiros, sofre com inúmeros problemas decorrentes do despejo irregular de resíduos em áreas inadequadas. É uma região cercada pela Mata Atlântica, em porções contínuas e fragmentos, e conta com uma unidade de conservação de proteção integral muito próxima da zona central. Frequentemente são registradas ocorrências com animais silvestres, sejam vítimas de acidentes ou perdidos em áreas urbanas. Mogi tem grandes parques urbanos, e a gestão dos parques exige o planejamento de ações para atividades que ocorrem de forma simultânea. A educação ambiental é o instrumento que busca melhoria da qualidade de vida por meio de ações educativas entre diferentes setores da sociedade (poder público, setor produtivo e sociedade civil). A Ilha Marabá, que em 2017 volta para administração da Secretaria do Verde e Meio Ambien

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice de cobertura de área pelo programa de proteção do meio	Percentual	0,00	100,00
Índice do número de pessoas beneficiadas pelo programa de pr	Percentual	0,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 406.154,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2019  
 Programa      **Desenvolvimento Humano e Tecnologia da Informação**  
 Código do Programa      Nº 0035

Unidade Responsável pelo Programa      SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
 Código da Unidade Responsável      Nº 02.18.00

Objetivo      Aprimoramento técnico e operacional da organização pela melhoria dos processos de informação, da redução de custos, aumento da produção e da efetividade dos serviços prestados.

Justificativa      Prestar de um serviços da melhor qualidade, no menor tempo possível, com melhor custo.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice de processos administrativos automatizados	Percentual	0,00	80,00
Índice de resolatividade de ações de gestão pública	Percentual	0,00	100,00
Prédios conectados a Infovia	Unidade	0,00	240,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 41.810.680,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2019  
 Programa      **Suporte Administrativo**



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO**

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício**

Código do Programa N° 0040  
 Unidade Responsável pelo Programa SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 Código da Unidade Responsável N° 02.05.00

Objetivo Gerenciar os recursos financeiros com eficiência, eficácia, efetividade, equidade e transparência  
 Justificativa Melhoria contínua do atende, das necessidades sociais e dos serv. públicos entregues por meio do gerenciamento e boa gestão

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice de aplicação dos recursos destinados a manutenção do s	Percentual	0,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 129.244.489,09			

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019

Programa **Saneamento básico - Água e Esgoto**  
 Código do Programa N° 0100

Unidade Responsável pelo Programa SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS  
 Código da Unidade Responsável N° 03.00.00

Objetivo MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE DA POPULAÇÃO.  
 Justificativa ATENDER A POPULAÇÃO COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice de esgotamento tratado referente a água consumida IN0	Percentual	60,93	72,40
Índice de Perdas na Distribuição IN049 = AG006+AG018+AG0	Percentual	48,00	45,30
Índice de atendimento de água urbano IN023 = AG026/GE 06a	Percentual	98,00	98,50
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 184.000.000,00			

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019

Programa **Gestão do Regime Próprio de Previdência**  
 Código do Programa N° 0600

Unidade Responsável pelo Programa IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
 Código da Unidade Responsável N° 04.00.00

Objetivo Gestão dos Recursos e Benefícios previdenciários dos servidores efetivos  
 Justificativa Opção do Município pelo Regime Próprio de Previdência

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Equilíbrio financeiro e atuarial	Binário [superávit]	1,00	1,00
Meta atuarial	Porcentagem	119,02	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 130.459.000,00			

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019

Programa **Reserva de Contingência**  
 Código do Programa N° 9999

Unidade Responsável pelo Programa SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 Código da Unidade Responsável N° 02.05.00

Objetivo Suprir Passivos Contingentes e Outros Riscos Fiscais  
 Justificativa Cumprir com exigências da legislação vigente

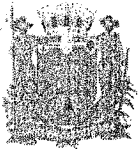


# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Indicadores	Metas / Indicadores no Exercício		
	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice geral de passivos contingentes supridos	Percentual	0,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 23.084.000,00			



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
Código da Unidade				Nº 01.01.00
Função		LEGISLATIVA		
Código da Função				Nº 01
Subfunção		AÇÃO LEGISLATIVA		
Código da Subfunção				Nº 031
Programa		<b>Processo Legislativo</b>		
Código do Programa				Nº 0001

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade	<b>Atividades Legislativas</b>	
Código da Atividade		Nº 2.001
Indicador		<b>Unidade de Medida</b>
Sessões ordinárias e extraordinárias realizadas		Percentual
<b>Meta Física para o Exercício</b>		
		100,00
Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 35.800.000,00		

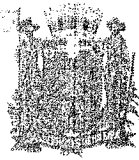
Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS</b>	
Código da Unidade				Nº 02.01.01
Função		ADMINISTRAÇÃO		
Código da Função				Nº 04
Subfunção		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Código da Subfunção				Nº 122
Programa		<b>Funções de Gabinete</b>		
Código do Programa				Nº 0010

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade	<b>Serviços do Tiro de Guerra</b>	
Código da Atividade		Nº 2.004
Indicador		<b>Unidade de Medida</b>
Atiradores formados		Percentual
<b>Meta Física para o Exercício</b>		
		100,00
Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 14.000,00		

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS</b>	
Código da Unidade				Nº 02.01.01
Função		ADMINISTRAÇÃO		
Código da Função				Nº 04
Subfunção		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Código da Subfunção				Nº 122
Programa		<b>Funções de Gabinete</b>		





# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

### Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Código do Programa

Nº 0010

#### Tipos de Ações Governamentais

Atividade

**Atendimento ao consumidor pelo PROCON**

Código da Atividade

Nº 2.006

Indicador

**Unidade de Medida**

Consumidores atendidos pelo Procon

nº de atendimentos

**Meta Física para o Exercício**

13.230,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 175.000,00

Inicial

Alteração

Inclusão

Exclusão

Exercício

2019

Unidade Executora

**GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**

Código da Unidade

Nº 02.01.01

Função

**ADMINISTRAÇÃO**

Código da Função

Nº 04

Subfunção

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Código da Subfunção

Nº 122

Programa

**Suporte Administrativo**

Código do Programa

Nº 0040

#### Tipos de Ações Governamentais

Atividade

**Manutenção e operação das funções do Gabinete**

Código da Atividade

Nº 2.002

Indicador

**Unidade de Medida**

Praticar os princípios de transparência da adm

Unidades

**Meta Física para o Exercício**

20.533,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 4.765.000,00

Inicial

Alteração

Inclusão

Exclusão

Exercício

2019

Unidade Executora

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**

Código da Unidade

Nº 02.01.02

Função

**ADMINISTRAÇÃO**

Código da Função

Nº 04

Subfunção

**COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Código da Subfunção

Nº 131

Programa

**Funções de Gabinete**

Código do Programa

Nº 0010

#### Tipos de Ações Governamentais

Atividade

**Comunicação Social**

Código da Atividade

Nº 2.003

Indicador

**Unidade de Medida**

Divulgação Oficial Realizada

Percentual

**Meta Física para o Exercício**

100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 856.685,00



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

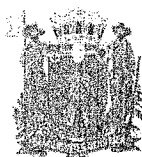
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO</b>	
Código da Unidade				Nº 02.01.02
Função		<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
Código da Função				Nº 04
Subfunção		<b>COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
Código da Subfunção				Nº 131
Programa		<b>Funções de Gabinete</b>		
Código do Programa				Nº 0010
<b>Tipos de Ações Governamentais</b>				
Atividade		<b>PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DAS ATIV.MUNICIPAIS</b>		
Código da Atividade				Nº 2.122
Indicador				<b>Unidade de Medida</b>
PORCENTAGEM				%
<b>Meta Física para o Exercício</b>			100,00	
Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 7.000.000,00				

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO</b>	
Código da Unidade				Nº 02.01.02
Função		<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
Código da Função				Nº 04
Subfunção		<b>COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
Código da Subfunção				Nº 131
Programa		<b>Suporte Administrativo</b>		
Código do Programa				Nº 0040
<b>Tipos de Ações Governamentais</b>				
Atividade		<b>Manutenção e Operação da Coordenadoria de Comunicação</b>		
Código da Atividade				Nº 2.124
Indicador				<b>Unidade de Medida</b>
Divulgação Oficial Realizada				%
<b>Meta Física para o Exercício</b>			100,00	
Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.028.000,00				

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL</b>	
Código da Unidade				Nº 02.01.05
Função		<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
Código da Função				Nº 04
Subfunção		<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
Código da Subfunção				Nº 122
Programa		<b>Funções de Gabinete</b>		



# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

### Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Código do Programa

Nº 0010

#### Tipos de Ações Governamentais

Atividade **Atendimento ao munícipe pela Ouvidoria Municipal**

Código da Atividade

Nº 2.007

**Indicador**

**Unidade de Medida**

Munícipe atendido pela Ouvidoria Municipal

nº de atendimentos

**Meta Física para o Exercício**

14.700,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 7.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019

Unidade Executora **OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL**

Código da Unidade Nº 02.01.05

Função **ADMINISTRAÇÃO**

Código da Função Nº 04

Subfunção **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Código da Subfunção Nº 122

Programa **Suporte Administrativo**

Código do Programa Nº 0040

#### Tipos de Ações Governamentais

Atividade **Manutenção e Operação da Ouvidoria Geral Municipal**

Código da Atividade Nº 2.125

**Indicador**

**Unidade de Medida**

Munícipe atendido pela ouvidoria municipal

nº de atendimentos

**Meta Física para o Exercício**

14.700,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 362.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019

Unidade Executora **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Código da Unidade Nº 02.01.06

Função **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código da Função Nº 08

Subfunção **ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

Código da Subfunção Nº 244

Programa **Funções de Gabinete**

Código do Programa Nº 0010

#### Tipos de Ações Governamentais

Atividade **Fomento a ações sociais de Solidariedade - Fundo Social de Solidariedade**

Código da Atividade Nº 2.005

**Indicador**

**Unidade de Medida**

Pessoas atendidas por cestas básicas 120.400

nº de pessoas atendi

**Meta Física para o Exercício**

133.468,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 126.000,00



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão	
Exercício			2019		
Unidade Executora			<b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>		
Código da Unidade					Nº 02.01.06
Função		ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código da Função					Nº 08
Subfunção		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Código da Subfunção					Nº 244
Programa		<b>Suporte Administrativo</b>			
Código do Programa					Nº 0040

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade	<b>Manutenção e Operação do Fundo Social de Solidariedade</b>		
Código da Atividade			Nº 2.123
Indicador			<b>Unidade de Medida</b>
Pessoas Atendidas			%

**Meta Física para o Exercício**

100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 712.000,00

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão	
Exercício			2019		
Unidade Executora			<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
Código da Unidade					Nº 02.01.07
Função		ADMINISTRAÇÃO			
Código da Função					Nº 04
Subfunção		CONTROLE EXTERNO			
Código da Subfunção					Nº 124
Programa		<b>Funções de Gabinete</b>			
Código do Programa					Nº 0010

**Tipos de Ações Governamentais**

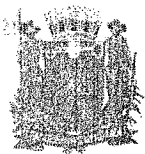
Atividade	<b>Serviços de Controladoria Geral do Município</b>		
Código da Atividade			Nº 2.008
Indicador			<b>Unidade de Medida</b>
Relatórios de auditorias e vistorias emitidos			nº de relatórios

**Meta Física para o Exercício**

9,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.500,00

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão	
Exercício			2019		
Unidade Executora			<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
Código da Unidade					Nº 02.01.07
Função		ADMINISTRAÇÃO			
Código da Função					Nº 04
Subfunção		CONTROLE EXTERNO			
Código da Subfunção					Nº 124
Programa		<b>Suporte Administrativo</b>			



# MUNICIPIO DE LOGI DAS CRUZES

## Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

### Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Código do Programa N° 0040

#### Tipos de Ações Governamentais

Atividade **Manutenção e Operação da Controladoria Geral do Município**

Código da Atividade N° 2.126

**Indicador** **Unidade de Medida**  
Relatórios de Auditoria e Vistoria Emitidos n° de relatórios

**Meta Física para o Exercício**  
100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 182.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**

Código da Unidade N° 02.02.01

Função **ADMINISTRAÇÃO**

Código da Função N° 04

Subfunção **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Código da Subfunção N° 122

Programa **Suporte Administrativo**

Código do Programa N° 0040

#### Tipos de Ações Governamentais

Atividade **Manutenção e Operação da Assessoria Jurídica**

Código da Atividade N° 2.100

**Indicador** **Unidade de Medida**  
Secretaria Operando Percentual

**Meta Física para o Exercício**  
100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 6.546.200,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**

Código da Unidade N° 02.02.01

Função **ENCARGOS ESPECIAIS**

Código da Função N° 28

Subfunção **OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**

Código da Subfunção N° 846

Programa **Operações Especiais**

Código do Programa N° 0000

#### Tipos de Ações Governamentais

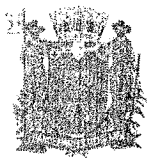
Operação Especial **CONDENAÇÕES JUDICIAIS**

Código da Operação Especial N° 0.007

**Indicador** **Unidade de Medida**  
PORCENTAGEM %

**Meta Física para o Exercício**  
100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.250.000,00



# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

### Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS</b>	
Código da Unidade				Nº 02.02.01
Função		ENCARGOS ESPECIAIS		
Código da Função				Nº 28
Subfunção		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
Código da Subfunção				Nº 846
Programa		<b>Operações Especiais</b>		
Código do Programa				Nº 0000

#### Tipos de Ações Governamentais

Operação Especial	<b>ACORDOS JUDICIAIS, INDENIZAÇÕES ADM. E TRABALHISTAS</b>
Código da Operação Especial	Nº 0.008
<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>
PORCENTAGEM	%

#### Meta Física para o Exercício

100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 4.945.000,00

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>COORDENADORIA DE HABITAÇÃO</b>	
Código da Unidade				Nº 02.02.02
Função		HABITAÇÃO		
Código da Função				Nº 16
Subfunção		HABITAÇÃO URBANA		
Código da Subfunção				Nº 482
Programa		<b>Acesso a Moradia Adequada</b>		
Código do Programa				Nº 0014

#### Tipos de Ações Governamentais

Projeto	<b>IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS</b>
Código do Projeto	Nº 1.052
<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>
NUMERO DE MORADIAS	UNIDADE

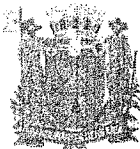
#### Meta Física para o Exercício

2.144,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 3.301.000,00

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>COORDENADORIA DE HABITAÇÃO</b>	
Código da Unidade				Nº 02.02.02
Função		HABITAÇÃO		
Código da Função				Nº 16
Subfunção		HABITAÇÃO URBANA		
Código da Subfunção				Nº 482
Programa		<b>Acesso a Moradia Adequada</b>		





MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>COORDENADORIA DE HABITAÇÃO</b>	
Código da Unidade				Nº 02.02.02
Função		HABITAÇÃO		
Código da Função				Nº 16
Subfunção		HABITAÇÃO URBANA		
Código da Subfunção				Nº 482
Programa		<b>Acesso a Moradia Adequada</b>		
Código do Programa				Nº 0014

Tipos de Ações Governamentais

Atividade	<b>Atendimento à demanda do PMCMV (nº de famílias beneficiadas/cadastradas)</b>		
Código da Atividade			Nº 2.012
Indicador			<b>Unidade de Medida</b>
Unidades habitacionais entregues para o PMCMV			unidade

Meta Física para o Exercício

3,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.950.449,00

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>COORDENADORIA DE HABITAÇÃO</b>	
Código da Unidade				Nº 02.02.02
Função		HABITAÇÃO		
Código da Função				Nº 16
Subfunção		HABITAÇÃO URBANA		
Código da Subfunção				Nº 482
Programa		<b>Suporte Administrativo</b>		
Código do Programa				Nº 0040

Tipos de Ações Governamentais

Atividade	<b>Manutenção e Operação da Coordenadoria de Habitação</b>		
Código da Atividade			Nº 2.128
Indicador			<b>Unidade de Medida</b>
Gerenciar sistema Habitacional com eficiência			%

Meta Física para o Exercício

100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.698.000,00

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	
Código da Unidade				Nº 02.02.03
Função		HABITAÇÃO		
Código da Função				Nº 16
Subfunção		HABITAÇÃO URBANA		
Código da Subfunção				Nº 482
Programa		<b>Acesso a Moradia Adequada</b>		





**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

Código do Programa

Nº 0014

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade **Fomento a Habitação de Interesse Social (Manutenção do fundo municipal de habitação de interesse social)**

Código da Atividade

Nº 2.013

Indicador

**Unidade de Medida**

Imóveis contemplados com Fomento a Habitação de In

unidade

**Meta Física para o Exercício**

100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019

Unidade Executora

**GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**

Código da Unidade

Nº 02.03.01

Função

**ADMINISTRAÇÃO**

Código da Função

Nº 04

Subfunção

**PLANJAMENTO E ORÇAMENTO**

Código da Subfunção

Nº 121

Programa

**Suporte Administrativo**

Código do Programa

Nº 0040

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade **Manutenção e Operação da Secretaria de Planejamento e Urbanismo**

Código da Atividade

Nº 2.109

Indicador

**Unidade de Medida**

Secretaria Operando

Percentual

**Meta Física para o Exercício**

100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 6.766.574,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019

Unidade Executora

**FUNDO MUNIC.DESENV.URBANO SUSTENTÁVEL**

Código da Unidade

Nº 02.03.02

Função

**URBANISMO**

Código da Função

Nº 15

Subfunção

**INFRA-ESTRUTURA URBANA**

Código da Subfunção

Nº 451

Programa

**Desenvolvimento Urbano Sustentável**

Código do Programa

Nº 0026

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade **Fomento ao Desenvolvimento Urbano Sustentável**

Código da Atividade

Nº 2.129

Indicador

**Unidade de Medida**

Desenvolvimento Urbano Sustentável

%

**Meta Física para o Exercício**

100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.000,00



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

### Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS</b>	
Código da Unidade				Nº 02.04.01
Função		ADMINISTRAÇÃO		
Código da Função				Nº 04
Subfunção		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Código da Subfunção				Nº 122
Programa		<b>Suporte Administrativo</b>		
Código do Programa				Nº 0040

#### Tipos de Ações Governamentais

Atividade		<b>Manutenção e Operação da Secretaria de Governo</b>		
Código da Atividade				Nº 2.108
<b>Indicador</b>				<b>Unidade de Medida</b>
Secretaria Operando				Percentual
<b>Meta Física para o Exercício</b>				

100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 4.061.497,00

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS</b>	
Código da Unidade				Nº 02.05.01
Função		ADMINISTRAÇÃO		
Código da Função				Nº 04
Subfunção		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Código da Subfunção				Nº 123
Programa		<b>Suporte Administrativo</b>		
Código do Programa				Nº 0040

#### Tipos de Ações Governamentais

Atividade		<b>Manutenção e Operação da Secretaria de Finanças</b>		
Código da Atividade				Nº 2.098
<b>Indicador</b>				<b>Unidade de Medida</b>
Secretaria Operando				Percentual
<b>Meta Física para o Exercício</b>				

100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 11.375.170,00

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS</b>	
Código da Unidade				Nº 02.05.01
Função		ENCARGOS ESPECIAIS		
Código da Função				Nº 28
Subfunção		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		



MUNICÍPIO DE LOGI DAS CRUZES

Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Código da Subfunção N° 843

Programa Operações Especiais

Código do Programa N° 0000

Tipos de Ações Governamentais

Operação Especial Encargos de Empréstimos

Código da Operação Especial N° 0.001

Indicador

Unidade de Medida

Pagamento realizado dos Juros e Amortizações

Percentual

Meta Física para o Exercício

100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 41.200.000,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019

Unidade Executora GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS

Código da Unidade N° 02.05.01

Função ENCARGOS ESPECIAIS

Código da Função N° 28

Subfunção OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Código da Subfunção N° 846

Programa Operações Especiais

Código do Programa N° 0000

Tipos de Ações Governamentais

Operação Especial Indenizações Diversas

Código da Operação Especial N° 0.002

Indicador

Unidade de Medida

Pagamento de indenizações diversas

Percentual

Meta Física para o Exercício

100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 500.000,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019

Unidade Executora GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS

Código da Unidade N° 02.05.01

Função ENCARGOS ESPECIAIS

Código da Função N° 28

Subfunção OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Código da Subfunção N° 846

Programa Operações Especiais

Código do Programa N° 0000

Tipos de Ações Governamentais

Operação Especial Restituições de Tributos



Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Operação Especial **Restituições de Tributos**

Código da Operação Especial

Nº 0.003

**Indicador**

**Unidade de Medida**

Pagamento de restituições e tributos

Percentual

**Meta Física para o Exercício**

100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 300.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**

Código da Unidade Nº 02.05.01

Função ENCARGOS ESPECIAIS

Código da Função Nº 28

Subfunção OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Código da Subfunção Nº 846

Programa **Operações Especiais**

Código do Programa Nº 0000

**Tipos de Ações Governamentais**

Operação Especial **Restituições de Multas de Trânsito**

Código da Operação Especial

Nº 0.004

**Indicador**

**Unidade de Medida**

Pagamento de restituições de Multas de Trânsito

Percentual

**Meta Física para o Exercício**

100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 20.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**

Código da Unidade Nº 02.05.01

Função ENCARGOS ESPECIAIS

Código da Função Nº 28

Subfunção OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Código da Subfunção Nº 846

Programa **Operações Especiais**

Código do Programa Nº 0000

**Tipos de Ações Governamentais**

Operação Especial **Outras Restituições**

Código da Operação Especial

Nº 0.005

**Indicador**

**Unidade de Medida**

Pagamento de Outras Restituições

Percentual

**Meta Física para o Exercício**

100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 400.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019



Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade Nº 02.05.01  
 Função **ENCARGOS ESPECIAIS**  
 Código da Função Nº 28  
 Subfunção **OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**  
 Código da Subfunção Nº 846  
 Programa **Operações Especiais**  
 Código do Programa Nº 0000

**Tipos de Ações Governamentais**

Operação Especial **Encargos Financeiros**  
 Código da Operação Especial Nº 0.006  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 Pagamento realizado de encargos financeiros Percentual

**Meta Física para o Exercício** 100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.550.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade Nº 02.05.01  
 Função **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
 Código da Função Nº 99  
 Subfunção **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
 Código da Subfunção Nº 999  
 Programa **Reserva de Contingência**  
 Código do Programa Nº 9999

**Tipos de Ações Governamentais**

Operação Especial **Reserva de Contingência da Prefeitura**  
 Código da Operação Especial Nº 9.999  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 Reserva de Contingência Realizada Percentual

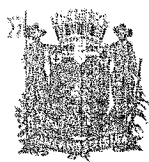
**Meta Física para o Exercício** 100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 4.600.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade Nº 02.06.01  
 Função **INDÚSTRIA**  
 Código da Função Nº 22  
 Subfunção **PROMOÇÃO INDUSTRIAL**  
 Código da Subfunção Nº 661  
 Programa **Desenvolvimento Econômico, Geração de Postos de Trabalho, Inovação e Tecnologia**  
 Código do Programa Nº 0020

**Tipos de Ações Governamentais**



Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Atividade **Fomento à inovação ("Polo digital") - Incubação de empresas**  
 Código da Atividade N° 2.019  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 Empresas graduadas que conseguiram mercado unidade

**Meta Física para o Exercício** 12,00  
 Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 159.000,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019  
 Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade N° 02.06.01  
 Função **INDÚSTRIA**  
 Código da Função N° 22  
 Subfunção **PROMOÇÃO INDUSTRIAL**  
 Código da Subfunção N° 661  
 Programa **Suporte Administrativo**  
 Código do Programa N° 0040

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade **Manutenção e Operação da Secretaria de Desenvolvimento**  
 Código da Atividade N° 2.111  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 Secretaria Operando Percentual

**Meta Física para o Exercício** 100,00  
 Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.880.805,00

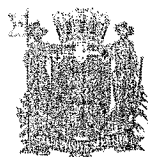
Inicial X Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019  
 Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade N° 02.06.01  
 Função **COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
 Código da Função N° 23  
 Subfunção **SERVIÇOS FINANCEIROS**  
 Código da Subfunção N° 694  
 Programa **Desenvolvimento Econômico, Geração de Postos de Trabalho, Inovação e Tecnologia**  
 Código do Programa N° 0020

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade **Fomento ao microcrédito (Banco do Povo)**  
 Código da Atividade N° 2.014  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 Contratos efetivados com PJ e PF unidade

**Meta Física para o Exercício** 225,00  
 Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 13.400,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

Unidade Executora **COORDENADORIA DO TURISMO**  
 Código da Unidade N° 02.06.02  
 Função **COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
 Código da Função N° 23  
 Subfunção **TURISMO**  
 Código da Subfunção N° 695  
 Programa **Desenvolvimento, promoção e fomento da cultura, turismo e juventude**  
 Código do Programa N° 0033

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade **Manutenção e Operação da Coordenadoria de Turismo**  
 Código da Atividade N° 2.130  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 Eventos turísticos realizados n° de eventos  
**Meta Física para o Exercício**

100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 192.300,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019

Unidade Executora **FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**  
 Código da Unidade N° 02.06.03  
 Função **COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
 Código da Função N° 23  
 Subfunção **TURISMO**  
 Código da Subfunção N° 695  
 Programa **Desenvolvimento, promoção e fomento da cultura, turismo e juventude**  
 Código do Programa N° 0033

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade **Fomento ao Turismo**  
 Código da Atividade N° 2.131  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 Eventos turísticos n° de eventos  
**Meta Física para o Exercício**

100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 10.500,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade N° 02.07.01  
 Função **ADMINISTRAÇÃO**  
 Código da Função N° 04  
 Subfunção **ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
 Código da Subfunção N° 122  
 Programa **Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana**  
 Código do Programa N° 0021

**Tipos de Ações Governamentais**



Atividade **MANUTENÇÃO DO CEMFORPE**  
 Código da Atividade N° 2.154  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 PORCENTAGEM %

**Meta Física para o Exercício** 100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 100.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade N° 02.07.01  
 Função **ADMINISTRAÇÃO**  
 Código da Função N° 04  
 Subfunção **ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**  
 Código da Subfunção N° 306  
 Programa **Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana**  
 Código do Programa N° 0021

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade **Merenda Escolar**  
 Código da Atividade N° 2.183  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 Refeições fornecidas refeições/ano

**Meta Física para o Exercício** 100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.700.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade N° 02.07.01  
 Função **ADMINISTRAÇÃO**  
 Código da Função N° 04  
 Subfunção **ENSINO FUNDAMENTAL**  
 Código da Subfunção N° 361  
 Programa **Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana**  
 Código do Programa N° 0021

**Tipos de Ações Governamentais**

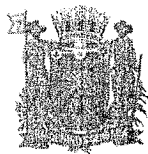
Atividade **Aquisição de camisetas escolares para os alunos**  
 Código da Atividade N° 2.178  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 Alunos uniformizados Alunos

**Meta Física para o Exercício** 139.500,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.040.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019





**MUNICIPIO L... MOGI DAS CRUZES**

**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade Nº 02.07.01  
 Função **ADMINISTRAÇÃO**  
 Código da Função Nº 04  
 Subfunção **ENSINO FUNDAMENTAL**  
 Código da Subfunção Nº 361  
 Programa **Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana**  
 Código do Programa Nº 0021

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade **Manutenção Escolar Fundamental**  
 Código da Atividade Nº 2.185  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 Porcentagem %  
**Meta Física para o Exercício** 100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 341.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade Nº 02.07.01  
 Função **EDUCAÇÃO**  
 Código da Função Nº 12  
 Subfunção **ENSINO FUNDAMENTAL**  
 Código da Subfunção Nº 361  
 Programa **Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana**  
 Código do Programa Nº 0021

**Tipos de Ações Governamentais**

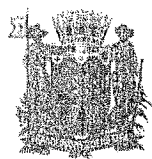
Projeto **Reforma de Prédios de Ensino Fundamental**  
 Código do Projeto Nº 1.007  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 Prédios Reformados unidade  
**Meta Física para o Exercício** 3,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 6.066.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade Nº 02.07.01  
 Função **EDUCAÇÃO**  
 Código da Função Nº 12  
 Subfunção **ENSINO FUNDAMENTAL**  
 Código da Subfunção Nº 361  
 Programa **Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana**  
 Código do Programa Nº 0021

**Tipos de Ações Governamentais**



# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

### Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Projeto **Ampliação do Programa de Tecnologia Educacional**  
 Código do Projeto N° 1.010  
 Indicador **Unidade de Medida**  
 Escola atendidas com Programa de Tecnologia Educac Escola  
**Meta Física para o Exercício** 80,00  
 Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 300.000,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019  
 Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade N° 02.07.01  
 Função **EDUCAÇÃO**  
 Código da Função N° 12  
 Subfunção **ENSINO FUNDAMENTAL**  
 Código da Subfunção N° 361  
 Programa **Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana**  
 Código do Programa N° 0021

#### Tipos de Ações Governamentais

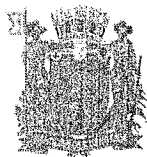
Projeto **Aquisição de kit de material escolar para os alunos**  
 Código do Projeto N° 1.012  
 Indicador **Unidade de Medida**  
 Kits distribuídos Kit material escolar  
**Meta Física para o Exercício** 49.750,00  
 Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.696.000,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019  
 Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade N° 02.07.01  
 Função **EDUCAÇÃO**  
 Código da Função N° 12  
 Subfunção **ENSINO FUNDAMENTAL**  
 Código da Subfunção N° 361  
 Programa **Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana**  
 Código do Programa N° 0021

#### Tipos de Ações Governamentais

Atividade **Repasso de Subvenção às Entidades - FUNDAMENTAL - OCA**  
 Código da Atividade N° 2.023  
 Indicador **Unidade de Medida**  
 Subvenção repassada Entidade  
**Meta Física para o Exercício** 100,00  
 Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 4.526.400,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019



**MUNICÍPIO L. MOGI DAS CRUZES**

**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade N° 02.07.01  
 Função **EDUCAÇÃO**  
 Código da Função N° 12  
 Subfunção **ENSINO FUNDAMENTAL**  
 Código da Subfunção N° 361  
 Programa **Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana**  
 Código do Programa N° 0021

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade **Oferta das oficinas das Escolas de Tempo Integral**  
 Código da Atividade N° 2.024  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 Alunos de Ensino Fundamental em período integral Alunos  
**Meta Física para o Exercício**

3,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 7.071.400,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade N° 02.07.01  
 Função **EDUCAÇÃO**  
 Código da Função N° 12  
 Subfunção **ENSINO FUNDAMENTAL**  
 Código da Subfunção N° 361  
 Programa **Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana**  
 Código do Programa N° 0021

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade **Oferta de Transporte Escolar**  
 Código da Atividade N° 2.027  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 Alunos transportados Aluno  
**Meta Física para o Exercício**

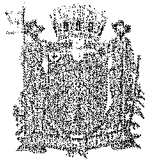
9.500,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 6.188.600,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade N° 02.07.01  
 Função **EDUCAÇÃO**  
 Código da Função N° 12  
 Subfunção **ENSINO FUNDAMENTAL**  
 Código da Subfunção N° 361  
 Programa **Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana**  
 Código do Programa N° 0021

**Tipos de Ações Governamentais**



Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Atividade **Manter o Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às Associações de Pais e Mestres - APMs das escolas municipais**

Código da Atividade

Nº 2.030

Indicador

Unidade de Medida

Escolas municipais beneficiadas com repasse de rec

Escola

Meta Física para o Exercício

110,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 544.000,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**

Código da Unidade Nº 02.07.01

Função EDUCAÇÃO

Código da Função Nº 12

Subfunção ENSINO FUNDAMENTAL

Código da Subfunção Nº 361

Programa **Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana**

Código do Programa Nº 0021

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **Manutenção da Folha de Servidores da Educação com recursos do FUNDEB**

Código da Atividade Nº 2.031

Indicador **Unidade de Medida**

Profissionais da Educação pagos com Recursos do FU nº de servidores

Meta Física para o Exercício

3.000,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 149.772.000,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**

Código da Unidade Nº 02.07.01

Função EDUCAÇÃO

Código da Função Nº 12

Subfunção ENSINO FUNDAMENTAL

Código da Subfunção Nº 361

Programa **Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana**

Código do Programa Nº 0021

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **Manutenção do Projeto Pequenos Músicos... Primeiros acordes na escola**

Código da Atividade Nº 2.032

Indicador **Unidade de Medida**

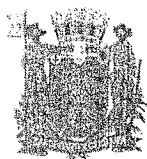
Escolas contempladas com Aula de Musicalização Escolas

Meta Física para o Exercício

15,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 4.156.600,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

### Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**

Código da Unidade N° 02.07.01

Função **EDUCAÇÃO**

Código da Função N° 12

Subfunção **ENSINO FUNDAMENTAL**

Código da Subfunção N° 361

Programa **Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana**

Código do Programa N° 0021

#### Tipos de Ações Governamentais

Atividade **Manutenção e Operação da Secretaria de Educação**

Código da Atividade N° 2.033

**Indicador** **Unidade de Medida**

Secretaria em Atividade Percentual

#### Meta Física para o Exercício

100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 39.969.400,00

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS</b>	
Código da Unidade				N° 02.07.01
Função		<b>EDUCAÇÃO</b>		
Código da Função				N° 12
Subfunção		<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
Código da Subfunção				N° 365
Programa		<b>Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana</b>		
Código do Programa				N° 0021

#### Tipos de Ações Governamentais

Projeto **Reforma de Prédios de Educação Infantil**

Código do Projeto N° 1.004

**Indicador** **Unidade de Medida**

Prédios da Educação Infantil Reformados unidade

#### Meta Física para o Exercício

2,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 500.000,00

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS</b>	
Código da Unidade				N° 02.07.01
Função		<b>EDUCAÇÃO</b>		
Código da Função				N° 12
Subfunção		<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
Código da Subfunção				N° 365
Programa		<b>Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana</b>		



Código do Programa

Nº 0021

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto **Aquisição de kits de equipamentos e mobiliários para novas Creches**  
 Código do Projeto Nº 1.005  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 equipadas e mobiliadas Kit de equipamentos  
**Meta Física para o Exercício** 3,00  
 Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 300.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019  
 Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade Nº 02.07.01  
 Função **EDUCAÇÃO**  
 Código da Função Nº 12  
 Subfunção **EDUCAÇÃO INFANTIL**  
 Código da Subfunção Nº 365  
 Programa **Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana**  
 Código do Programa Nº 0021

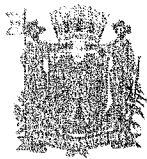
**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto **Ampliação do Programa de Tecnologia Educacional - INFANTIL**  
 Código do Projeto Nº 1.068  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 Escola atendidas com Programa de Tecnologia Educac Escola  
**Meta Física para o Exercício** 80,00  
 Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 200.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019  
 Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade Nº 02.07.01  
 Função **EDUCAÇÃO**  
 Código da Função Nº 12  
 Subfunção **EDUCAÇÃO INFANTIL**  
 Código da Subfunção Nº 365  
 Programa **Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana**  
 Código do Programa Nº 0021

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade **Manutenção e Operação da Secretaria de Educação - INFANTIL**  
 Código da Atividade Nº 2.179  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 Secretaria em Atividade Percentual  
**Meta Física para o Exercício** 100,00  
 Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 18.949.000,00



# MUNICIPIO D. MOGI DAS CRUZES

## Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

### Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
---------	---	-----------	----------	----------

Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**

Código da Unidade N° 02.07.01

Função **EDUCAÇÃO**

Código da Função N° 12

Subfunção **EDUCAÇÃO INFANTIL**

Código da Subfunção N° 365

Programa **Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana**

Código do Programa N° 0021

#### Tipos de Ações Governamentais

Atividade **BRASIL CARINHOSO**

Código da Atividade N° 2.180

Indicador **Unidade de Medida**

PORCENTAGEM %

#### Meta Física para o Exercício

100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 500.000,00

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
---------	---	-----------	----------	----------

Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**

Código da Unidade N° 02.07.01

Função **EDUCAÇÃO**

Código da Função N° 12

Subfunção **EDUCAÇÃO INFANTIL**

Código da Subfunção N° 365

Programa **Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana**

Código do Programa N° 0021

#### Tipos de Ações Governamentais

Atividade **Oferta de Transporte Escolar -INFANTIL**

Código da Atividade N° 2.181

Indicador **Unidade de Medida**

Alunos transportados alunos

#### Meta Física para o Exercício

100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.226.100,00

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
---------	---	-----------	----------	----------

Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**

Código da Unidade N° 02.07.01

Função **EDUCAÇÃO**

Código da Função N° 12

Subfunção **EDUCAÇÃO INFANTIL**

Código da Subfunção N° 365

Programa **Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana**



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

### Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Código do Programa

Nº 0021

#### Tipos de Ações Governamentais

Atividade **Repasso de Subvenção às Entidades - INFANTIL - OCA**

Código da Atividade

Nº 2.182

**Indicador**

**Unidade de Medida**

Subvenções Repassadas

entidades

**Meta Física para o Exercício**

100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 64.073.900,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**

Código da Unidade

Nº 02.07.01

Função **EDUCAÇÃO**

Código da Função

Nº 12

Subfunção **EDUCAÇÃO INFANTIL**

Código da Subfunção

Nº 365

Programa **Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana**

Código do Programa

Nº 0021

#### Tipos de Ações Governamentais

Atividade **Manter o Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às Associações de Pais e Mestres - APMs das escolas municipais INFANTIL**

Código da Atividade

Nº 2.184

**Indicador**

**Unidade de Medida**

Escolas municipais beneficiadas com repasse de rec

Escola

**Meta Física para o Exercício**

100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 336.000,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**

Código da Unidade

Nº 02.07.01

Função **EDUCAÇÃO**

Código da Função

Nº 12

Subfunção **EDUCAÇÃO INFANTIL**

Código da Subfunção

Nº 365

Programa **Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana**

Código do Programa

Nº 0021

#### Tipos de Ações Governamentais

Atividade **Manutenção da Folha de Servidores da Educação com recursos do FUNDEB -INFANTIL**

Código da Atividade

Nº 2.186

**Indicador**

**Unidade de Medida**

Profissionais da Educação pagos com Recursos do FU

nº de servidores

**Meta Física para o Exercício**

100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 41.296.000,00





# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

### Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL</b>	
Código da Unidade				Nº 02.07.03
Função		<b>EDUCAÇÃO</b>		
Código da Função				Nº 12
Subfunção		<b>ENSINO PROFISSIONAL</b>		
Código da Subfunção				Nº 363
Programa		<b>Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana</b>		
Código do Programa				Nº 0021

#### Tipos de Ações Governamentais

Projeto	<b>Ampliar a oferta dos cursos de iniciação profissional das unidades CRESCER</b>		
Código do Projeto			Nº 1.009
<b>Indicador</b>			<b>Unidade de Medida</b>
Vagas de cursos de iniciação profissional no CRESC			Vagas

**Meta Física para o Exercício** 22.000,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 3.883.000,00

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	
Código da Unidade				Nº 02.07.04
Função		<b>EDUCAÇÃO</b>		
Código da Função				Nº 12
Subfunção		<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>		
Código da Subfunção				Nº 306
Programa		<b>Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana</b>		
Código do Programa				Nº 0021

#### Tipos de Ações Governamentais

Atividade	<b>Preparo e distribuição de Merenda</b>		
Código da Atividade			Nº 2.026
<b>Indicador</b>			<b>Unidade de Medida</b>
Refeições fornecidas			Refeição/ano

**Meta Física para o Exercício** 39.000.000,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 19.811.798,00

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS</b>	
Código da Unidade				Nº 02.08.01
Função		<b>DESPORTO E LAZER</b>		
Código da Função				Nº 27
Subfunção		<b>DESPORTO DE RENDIMENTO</b>		



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

Código da Subfunção Nº 811

Programa **Promoção do esporte, lazer e qualidade de vida**

Código do Programa Nº 0025

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto **Implantar Centro de Avaliação física e de Desempenho**

Código do Projeto Nº 1.014

**Indicador** **Unidade de Medida**

Centro de Avaliação física e de Desempenho implant Percentual

**Meta Física para o Exercício**

20,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 20.000,00

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão

Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**

Código da Unidade Nº 02.08.01

Função **DESPORTO E LAZER**

Código da Função Nº 27

Subfunção **DESPORTO DE RENDIMENTO**

Código da Subfunção Nº 811

Programa **Promoção do esporte, lazer e qualidade de vida**

Código do Programa Nº 0025

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade **Iniciação e Formação Esportiva**

Código da Atividade Nº 2.035

**Indicador** **Unidade de Medida**

Alunos Matriculados na iniciação e formação esport Nº de alunos

**Meta Física para o Exercício**

9.000,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 3.150.472,00

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão

Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**

Código da Unidade Nº 02.08.01

Função **DESPORTO E LAZER**

Código da Função Nº 27

Subfunção **DESPORTO DE RENDIMENTO**

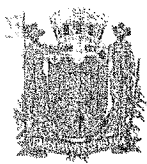
Código da Subfunção Nº 811

Programa **Promoção do esporte, lazer e qualidade de vida**

Código do Programa Nº 0025

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade **Fomento ao Fundo Municipal de Esporte**



Atividade **Fomento ao Fundo Municipal de Esporte**

Código da Atividade

Nº 2.036

**Indicador**

**Unidade de Medida**

Atletas Beneficiados

Nº de atletas

**Meta Física para o Exercício**

400,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.500.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**

Código da Unidade Nº 02.08.01

Função DESPORTO E LAZER

Código da Função Nº 27

Subfunção DESPORTO DE RENDIMENTO

Código da Subfunção Nº 811

Programa **Promoção do esporte, lazer e qualidade de vida**

Código do Programa Nº 0025

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade **SUBV.ENTID.DESENV.PROGRAMAS ESPORTIVOS**

Código da Atividade

Nº 2.133

**Indicador**

**Unidade de Medida**

Pessoas atendidas

nº de atendimento

**Meta Física para o Exercício**

6.000,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.970.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**

Código da Unidade Nº 02.08.01

Função DESPORTO E LAZER

Código da Função Nº 27

Subfunção DESPORTO DE RENDIMENTO

Código da Subfunção Nº 811

Programa **Suporte Administrativo**

Código do Programa Nº 0040

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade **Manutenção e Operação da Secretaria de Esportes e Lazer**

Código da Atividade

Nº 2.104

**Indicador**

**Unidade de Medida**

Secretaria Operando

Percentual

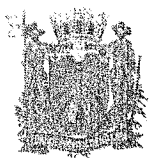
**Meta Física para o Exercício**

100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 5.726.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

### Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade N° 02.08.01  
 Função **DESPORTO E LAZER**  
 Código da Função N° 27  
 Subfunção **DESPORTO COMUNITÁRIO**  
 Código da Subfunção N° 812  
 Programa **Promoção do esporte, lazer e qualidade de vida**  
 Código do Programa N° 0025

#### Tipos de Ações Governamentais

Projeto **Ampliação, Modernização e Construção de Novas Aereas esportivas**  
 Código do Projeto N° 1.015  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 Novas áreas esportivas construídas, ampliadas e mo unidade  
**Meta Física para o Exercício**

10,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 312.200,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade N° 02.08.01  
 Função **DESPORTO E LAZER**  
 Código da Função N° 27  
 Subfunção **LAZER**  
 Código da Subfunção N° 813  
 Programa **Promoção do esporte, lazer e qualidade de vida**  
 Código do Programa N° 0025

#### Tipos de Ações Governamentais

Atividade **PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS-OCA**  
 Código da Atividade N° 2.132  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 Crianças Atendidas n° de crianças  
**Meta Física para o Exercício**

32.000,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 29.600,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade N° 02.09.01  
 Função **URBANISMO**  
 Código da Função N° 15  
 Subfunção **INFRA-ESTRUTURA URBANA**  
 Código da Subfunção N° 451  
 Programa **Desenvolvimento Urbano Sustentável**  
 Código do Programa N° 0026

#### Tipos de Ações Governamentais



# MUNICÍPIO DE LOGI DAS CRUZES

## Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

### Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Projeto **Construção, Ampliação e Reforma de Edificações Públicas**  
 Código do Projeto  
 Indicador **Nº 1.016**  
 Próprios mantidos e construídos **Unidade de Medida**  
**Meta Física para o Exercício** Unidades  
 75,00  
 Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.760.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019  
 Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade Nº 02.09.01  
 Função **URBANISMO**  
 Código da Função Nº 15  
 Subfunção **INFRA-ESTRUTURA URBANA**  
 Código da Subfunção Nº 451  
 Programa **Desenvolvimento Urbano Sustentável**  
 Código do Programa Nº 0026

#### Tipos de Ações Governamentais

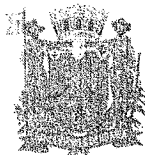
Projeto **Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardins**  
 Código do Projeto  
 Indicador **Nº 1.017**  
 Praças e Jardins mantidos e construídos **Unidade de Medida**  
**Meta Física para o Exercício** Unidades  
 35,00  
 Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.165.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019  
 Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade Nº 02.09.01  
 Função **URBANISMO**  
 Código da Função Nº 15  
 Subfunção **INFRA-ESTRUTURA URBANA**  
 Código da Subfunção Nº 451  
 Programa **Desenvolvimento Urbano Sustentável**  
 Código do Programa Nº 0026

#### Tipos de Ações Governamentais

Projeto **Abertura e Melhoria de Vias Urbanas**  
 Código do Projeto  
 Indicador **Nº 1.018**  
 Vias Urbanas revitalizadas **Unidade de Medida**  
**Meta Física para o Exercício** M<sup>2</sup> de via  
 31.000,00  
 Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 5.466.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade N° 02.09.01  
 Função **URBANISMO**  
 Código da Função N° 15  
 Subfunção **INFRA-ESTRUTURA URBANA**  
 Código da Subfunção N° 451  
 Programa **Desenvolvimento Urbano Sustentável**  
 Código do Programa N° 0026

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto **URBANIZAÇÃO DA VILA ESTAÇÃO PAC II**  
 Código do Projeto N° 1.054  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 PORCENTAGEM %  
**Meta Física para o Exercício**  
 100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 3.000.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade N° 02.09.01  
 Função **URBANISMO**  
 Código da Função N° 15  
 Subfunção **INFRA-ESTRUTURA URBANA**  
 Código da Subfunção N° 451  
 Programa **Desenvolvimento Urbano Sustentável**  
 Código do Programa N° 0026

**Tipos de Ações Governamentais**

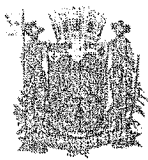
Projeto **PASSAGEM DE NIVEL DA SACADURA CABRAL**  
 Código do Projeto N° 1.057  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 PORCENTAGEM %  
**Meta Física para o Exercício**  
 100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.000.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade N° 02.09.01  
 Função **URBANISMO**  
 Código da Função N° 15  
 Subfunção **INFRA-ESTRUTURA URBANA**  
 Código da Subfunção N° 451  
 Programa **Desenvolvimento Urbano Sustentável**  
 Código do Programa N° 0026

**Tipos de Ações Governamentais**



Atividade **Conservação de Energia Elétrica**  
 Código da Atividade N° 2.037  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 Redução do consumo de Energia Elétrica mw  
**Meta Física para o Exercício**  
 33.400,00  
 Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.908.500,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019  
 Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade N° 02.09.01  
 Função URBANISMO  
 Código da Função N° 15  
 Subfunção INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 Código da Subfunção N° 451  
 Programa **Suporte Administrativo**  
 Código do Programa N° 0040

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade **Manutenção e Operação da Secretaria de Obras**  
 Código da Atividade N° 2.101  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 Secretaria Operando Percentual  
**Meta Física para o Exercício**  
 100,00  
 Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.579.749,81

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019  
 Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade N° 02.09.01  
 Função URBANISMO  
 Código da Função N° 15  
 Subfunção SERVIÇOS URBANOS  
 Código da Subfunção N° 452  
 Programa **Desenvolvimento Urbano Sustentável**  
 Código do Programa N° 0026

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto **Conservação, Ampliação e Reforma de Cemitérios**  
 Código do Projeto N° 1.051  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 Cemitérios mantidos m²  
**Meta Física para o Exercício**  
 330,00  
 Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 330.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019



Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade N° 02.09.01  
 Função **SANEAMENTO**  
 Código da Função N° 17  
 Subfunção **SANEAMENTO BÁSICO URBANO**  
 Código da Subfunção N° 512  
 Programa **Desenvolvimento Urbano Sustentável**  
 Código do Programa N° 0026

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto **Drenagem Urbana**  
 Código do Projeto N° 1.050  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 Córregos e escoamentos urbanos mantidos KM  
**Meta Física para o Exercício**  
 2,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 101.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade N° 02.09.01  
 Função **SANEAMENTO**  
 Código da Função N° 17  
 Subfunção **SANEAMENTO BÁSICO URBANO**  
 Código da Subfunção N° 512  
 Programa **Desenvolvimento Urbano Sustentável**  
 Código do Programa N° 0026

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto **AMPL. DO SIST. ESGOTAMENTO SANITÁRIO-SEE NA REGIÃO LESTE DE MOGI DAS CRUZES**  
 Código do Projeto N° 1.061  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 PORCENTAGEM %  
**Meta Física para o Exercício**  
 100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.000.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**  
 Código da Unidade N° 02.09.01  
 Função **SANEAMENTO**  
 Código da Função N° 17  
 Subfunção **SANEAMENTO BÁSICO URBANO**  
 Código da Subfunção N° 512  
 Programa **Desenvolvimento Urbano Sustentável**  
 Código do Programa N° 0026

**Tipos de Ações Governamentais**



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES****Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO****Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

Projeto **AMPL. DO SIST. ABAST. DE ÁGUA-SAA NOS B. CESAR DE SOUZA, VL. OROXÓ E JUNDIAPEBA**

Código do Projeto N° 1.062  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 PORCENTAGEM %

**Meta Física para o Exercício** 100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.300.000,00

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS</b>	
Código da Unidade				N° 02.09.01
Função		SANEAMENTO		
Código da Função				N° 17
Subfunção		SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Código da Subfunção				N° 512
Programa		<b>Desenvolvimento Urbano Sustentável</b>		
Código do Programa				N° 0026

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto **IMPL. SIST. COLETA E TRANSP. ESG. SAN.RIB. IPIRANGA E B. MORUMBI**  
 Código do Projeto N° 1.064  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 PORCENTAGEM PORCENTAGEM

**Meta Física para o Exercício** 100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 6.000.000,00

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS</b>	
Código da Unidade				N° 02.09.01
Função		TRANSPORTE		
Código da Função				N° 26
Subfunção		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Código da Subfunção				N° 782
Programa		<b>Desenvolvimento Urbano Sustentável</b>		
Código do Programa				N° 0026

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto **Abertura e Melhoria de Estradas Municipais**  
 Código do Projeto N° 1.019  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 Estradas Municipais mantidas m²

**Meta Física para o Exercício** 550,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 100.000,00

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
---------	---	-----------	----------	----------



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

Exercício 2019  
 Unidade Executora **FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
 Código da Unidade N° 02.09.02  
 Função **URBANISMO**  
 Código da Função N° 15  
 Subfunção **SERVIÇOS URBANOS**  
 Código da Subfunção N° 452  
 Programa **Desenvolvimento Urbano Sustentável**  
 Código do Programa N° 0026

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade **Manutenção e ampliação do sistema de iluminação Pública -**  
 Código da Atividade N° 2.038  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 Sistema de Iluminação Pública mantido unidade

**Meta Física para o Exercício**

44.000,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 7.108.000,00

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS</b>	
Código da Unidade				N° 02.10.01
Função		<b>URBANISMO</b>		N° 15
Código da Função				N° 15
Subfunção		<b>SERVIÇOS URBANOS</b>		N° 452
Código da Subfunção				N° 452
Programa		<b>Suporte Administrativo</b>		N° 0040
Código do Programa				N° 0040

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade **Manutenção e Operação da Secretaria de Transportes**  
 Código da Atividade N° 2.112  
**Indicador** **Unidade de Medida**  
 Secretaria Operando Percentual

**Meta Física para o Exercício**

100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 7.565.120,00

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA-FMMU</b>	
Código da Unidade				N° 02.10.02
Função		<b>URBANISMO</b>		N° 15
Código da Função				N° 15
Subfunção		<b>SERVIÇOS URBANOS</b>		N° 452
Código da Subfunção				N° 452
Programa		<b>Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Viária</b>		



# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

### Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Código do Programa

Nº 0027

#### Tipos de Ações Governamentais

Projeto **Implantação do Sistema de Apoio ao Transporte Coletivo**

Código do Projeto

Nº 1.020

**Indicador**

**Unidade de Medida**

Abrigos de parada de ônibus implantados

Unidade

**Meta Física para o Exercício**

30,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019

Unidade Executora **FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA-FMMU**

Código da Unidade

Nº 02.10.02

Função **URBANISMO**

Código da Função

Nº 15

Subfunção **SERVIÇOS URBANOS**

Código da Subfunção

Nº 452

Programa **Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Viária**

Código do Programa

Nº 0027

#### Tipos de Ações Governamentais

Atividade **Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário**

Código da Atividade

Nº 2.041

**Indicador**

**Unidade de Medida**

Sinalização mantida

Unidades

**Meta Física para o Exercício**

1.310,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 4.400.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019

Unidade Executora **FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA-FMMU**

Código da Unidade

Nº 02.10.02

Função **URBANISMO**

Código da Função

Nº 15

Subfunção **SERVIÇOS URBANOS**

Código da Subfunção

Nº 452

Programa **Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Viária**

Código do Programa

Nº 0027

#### Tipos de Ações Governamentais

Atividade **Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego**

Código da Atividade

Nº 2.042

**Indicador**

**Unidade de Medida**

Equipamentos de fiscalização eletrônica implantado

Unidade

**Meta Física para o Exercício**

26,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 6.709.000,00



# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

### Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA-FMMU</b>	
Código da Unidade				Nº 02.10.02
Função		URBANISMO		
Código da Função				Nº 15
Subfunção		SERVIÇOS URBANOS		
Código da Subfunção				Nº 452
Programa		<b>Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Viária</b>		
Código do Programa				Nº 0027

#### Tipos de Ações Governamentais

Atividade		<b>Manutenção do Policiamento de Trânsito pela Polícia Militar</b>		
Código da Atividade				Nº 2.043
<b>Indicador</b>				<b>Unidade de Medida</b>
Fiscalização mantida				Unidade policiais

#### Meta Física para o Exercício

612,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.100.000,00

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS</b>	
Código da Unidade				Nº 02.11.01
Função		ADMINISTRAÇÃO		
Código da Função				Nº 04
Subfunção		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Código da Subfunção				Nº 122
Programa		<b>Promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)</b>		
Código do Programa				Nº 0028

#### Tipos de Ações Governamentais

Atividade		<b>ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL DA SAÚDE</b>		
Código da Atividade				Nº 2.177
<b>Indicador</b>				<b>Unidade de Medida</b>
PORCENTAGEM				%

#### Meta Física para o Exercício

100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 52.754,93

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS</b>	
Código da Unidade				Nº 02.11.01
Função		SAÚDE		
Código da Função				Nº 10
Subfunção		ATENÇÃO BÁSICA		
Código da Subfunção				Nº 301
Programa		<b>Promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)</b>		



Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Código do Programa

Nº 0028

Tipos de Ações Governamentais

Projeto **Construção de USF**

Código do Projeto

Nº 1.023

Indicador

Unidade de Medida

USF Nova União

unidade

Meta Física para o Exercício

1,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.441.559,80

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**

Código da Unidade Nº 02.11.01

Função **SAÚDE**

Código da Função Nº 10

Subfunção **ATENÇÃO BÁSICA**

Código da Subfunção Nº 301

Programa **Promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**

Código do Programa Nº 0028

Tipos de Ações Governamentais

Projeto **Reforma e Ampliação de UBS**

Código do Projeto

Nº 1.024

Indicador

Unidade de Medida

USF Nova União

Unidade

Meta Física para o Exercício

2,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.230.572,35

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS**

Código da Unidade Nº 02.11.01

Função **SAÚDE**

Código da Função Nº 10

Subfunção **ATENÇÃO BÁSICA**

Código da Subfunção Nº 301

Programa **Promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**

Código do Programa Nº 0028

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **Manutenção do acesso e da qualidade da saúde na atenção básica**

Código da Atividade

Nº 2.044

Indicador

Unidade de Medida

Procedimentos de Atenção Básica realizados

unidade

Meta Física para o Exercício

1.667.706,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 69.721.076,72



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS</b>	
Código da Unidade				Nº 02.11.01
Função		SAÚDE		
Código da Função				Nº 10
Subfunção		ATENÇÃO BÁSICA		
Código da Subfunção				Nº 301
Programa		<b>Promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)</b>		
Código do Programa				Nº 0028

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade	<b>Manutenção e Operação da Secretaria de Saúde</b>		
Código da Atividade			Nº 2.045
<b>Indicador</b>			<b>Unidade de Medida</b>
Secretaria em Atividade			Percentual

**Meta Física para o Exercício**

1,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 83.693.601,00

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Código da Unidade				Nº 02.11.02
Função		SAÚDE		
Código da Função				Nº 10
Subfunção		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Código da Subfunção				Nº 302
Programa		<b>Promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)</b>		
Código do Programa				Nº 0028

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade	<b>Manutenção da operação dos serviços e equipamentos de média e alta complexidade</b>		
Código da Atividade			Nº 2.046
<b>Indicador</b>			<b>Unidade de Medida</b>
Procedimentos de Atenção Especializada realizados			un

**Meta Física para o Exercício**

3.037.980,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 135.414.540,17

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Código da Unidade				Nº 02.11.02
Função		SAÚDE		
Código da Função				Nº 10
Subfunção		SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
Código da Subfunção				Nº 303
Programa		<b>Promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)</b>		



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Código do Programa

Nº 0028

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **Manutenção da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica**

Código da Atividade Nº 2.047

**Indicador** **Unidade de Medida**

Medicamentos da lista padronizada municipal oferta Percentual

**Meta Física para o Exercício**

1,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 6.320.291,26

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019

Unidade Executora **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código da Unidade Nº 02.11.02

Função **SAÚDE**

Código da Função Nº 10

Subfunção **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Código da Subfunção Nº 304

Programa **Promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**

Código do Programa Nº 0028

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **Manutenção do sistema municipal de Vigilância sanitária**

Código da Atividade Nº 2.049

**Indicador** **Unidade de Medida**

Ações sanitárias implementadas Percentual

**Meta Física para o Exercício**

1,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.048.047,98

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019

Unidade Executora **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código da Unidade Nº 02.11.02

Função **SAÚDE**

Código da Função Nº 10

Subfunção **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

Código da Subfunção Nº 305

Programa **Promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**

Código do Programa Nº 0028

Tipos de Ações Governamentais

Projeto **Reforma e adaptação do Almoxarifado das Vacinas**

Código do Projeto Nº 1.025

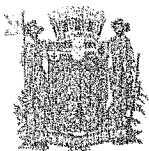
**Indicador** **Unidade de Medida**

Almoxarifado das Vacinas reformado unidade

**Meta Física para o Exercício**

1,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 250,00



**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Código da Unidade				Nº 02.11.02
Função		SAÚDE		
Código da Função				Nº 10
Subfunção		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Código da Subfunção				Nº 305
Programa		<b>Promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)</b>		
Código do Programa				Nº 0028

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto	<b>Reforma e adaptação Centro de Controle de Zoonoses</b>	
Código do Projeto		Nº 1.026
<b>Indicador</b>		<b>Unidade de Medida</b>
Centro de Controle de Zoonoses reformado		unidade
<b>Meta Física para o Exercício</b>		
	1,00	
Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 250,00		

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Código da Unidade				Nº 02.11.02
Função		SAÚDE		
Código da Função				Nº 10
Subfunção		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Código da Subfunção				Nº 305
Programa		<b>Promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)</b>		
Código do Programa				Nº 0028

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade	<b>Manutenção do sistema municipal de Vigilância Epidemiológicas e Zoonosárias</b>	
Código da Atividade		Nº 2.048
<b>Indicador</b>		<b>Unidade de Medida</b>
Ações epidemiológicas e zoonosárias implementada		Percentual
<b>Meta Física para o Exercício</b>		
	1,00	
Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 4.031.562,84		

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS - SEMAS</b>	
Código da Unidade				Nº 02.12.01
Função		ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código da Função				Nº 08
Subfunção		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Código da Subfunção				Nº 243
Programa		<b>Assistência para todos</b>		





**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

Código do Programa

Nº 0029

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade **Manutenção dos serviços de assistência a criança e adolescente**

Código da Atividade

Nº 2.052

**Indicador**

**Unidade de Medida**

Crianças e adolescentes mantidos

nº de crianças e ado

**Meta Física para o Exercício**

5.489,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 5.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS - SEMAS**

Código da Unidade Nº 02.12.01

Função ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Função Nº 08

Subfunção ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Código da Subfunção Nº 244

Programa **Assistência para todos**

Código do Programa Nº 0029

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto **Construção /ampliação de unidades (CRAS-CENTRO POP - CDI/PCD - ampliação de estruturas físicas dos CRAS)**

Código do Projeto Nº 1.027

**Indicador**

**Unidade de Medida**

CRAS e outras unidades Construídas e ampliadas

Unidades

**Meta Física para o Exercício**

2,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 660.000,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019

Unidade Executora **GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS - SEMAS**

Código da Unidade Nº 02.12.01

Função ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Função Nº 08

Subfunção ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Código da Subfunção Nº 244

Programa **Assistência para todos**

Código do Programa Nº 0029

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade **LOCAÇÃO DE IMÓVEL P/INSTAL.PROGR.BOM PRATO**

Código da Atividade Nº 2.155

**Indicador**

**Unidade de Medida**

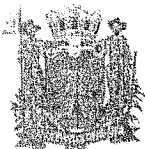
PORCENTAGEM

%

**Meta Física para o Exercício**

100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 192.390,00



Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS - SEMAS</b>	
Código da Unidade				Nº 02.12.01
Função		ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código da Função				Nº 08
Subfunção		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Código da Subfunção				Nº 244
Programa		<b>Assistência para todos</b>		
Código do Programa				Nº 0029

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade	<b>Manutenção da Cozinha Comunitária</b>	
Código da Atividade		Nº 2.156
<b>Indicador</b>		<b>Unidade de Medida</b>
Entidades beneficiadas		nº de atendidos
<b>Meta Física para o Exercício</b>		
	100,00	
Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 401.787,00		

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS - SEMAS</b>	
Código da Unidade				Nº 02.12.01
Função		ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código da Função				Nº 08
Subfunção		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Código da Subfunção				Nº 244
Programa		<b>Assistência para todos</b>		
Código do Programa				Nº 0029

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>	
Código da Atividade		Nº 2.192
<b>Indicador</b>		<b>Unidade de Medida</b>
porcentagem		%
<b>Meta Física para o Exercício</b>		
	100,00	
Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 484.000,00		

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2019	
Unidade Executora			<b>GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS - SEMAS</b>	
Código da Unidade				Nº 02.12.01
Função		ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código da Função				Nº 08
Subfunção		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		



**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

Código da Subfunção Nº 244

Programa **Suporte Administrativo**

Código do Programa Nº 0040

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade **Manutenção e Operação da Secretaria de Assistência Social**

Código da Atividade Nº 2.102

**Indicador** **Unidade de Medida**

Secretaria Operando Percentual

**Meta Física para o Exercício**

100,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 13.938.153,96

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019

Unidade Executora **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Código da Unidade Nº 02.12.02

Função **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código da Função Nº 08

Subfunção **ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Código da Subfunção Nº 243

Programa **Assistência para todos**

Código do Programa Nº 0029

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade **SERV.ASSIST.CRIANÇA E ADOLESCENTE - OCA**

Código da Atividade Nº 2.157

**Indicador** **Unidade de Medida**

Entidades Atendidas %

**Meta Física para o Exercício**

2.656,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 5.090.463,24

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2019

Unidade Executora **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Código da Unidade Nº 02.12.02

Função **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código da Função Nº 08

Subfunção **ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Código da Subfunção Nº 243

Programa **Assistência para todos**

Código do Programa Nº 0029

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade **Programa Primeira Infancia no SUAS**